



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 016/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1221/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente matéria tem como objetivo, suplementar o orçamento da Secretaria de Obras no elemento de despesa Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, visando a manutenção das suas atividades até o final do exercício vigente.

A cobertura vem do excesso de arrecadação no exercício vigente, não prejudicando nenhuma outra programação, assim somos de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE

CRISTIANO CORREA DA SILVA
RELATOR

MARTINHO FREIRE DA SILVA
MEMBRO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO VER. EDIR LOPES DE FARIAS
PLENÁRIO EDUARDO VALVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 016/2022.

AO PROJETO DE LEI N 1221/2022 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE – ALTERAÇÃO NA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Analisando a presente matéria vi que a mesa tem como objetivo, abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento vigente e irá suplementar o elemento de despesa – outros serviços terceiro pessoa jurídica.

As alterações não prejudicam as demais atividades orçamentárias, assim sou de parecer favorável.

Sala das comissões

Em, 22 de setembro de 2022.

CRISTIANO CORREA DA SILVA

RELATOR